

## CONSELHO ESTATUAL DE EDUCAÇÃO

Processo CEE nº 2167/82 (Reautuado em 15/2/90)

Interessada: Laila Haddad

Assunto : Renovação de autorização para que a interessada continue a lecionar as disciplinas "Fontes Bibliográficas e Disseminação da Informação - EBP de Sao Carlos Relator: Cons. Celso de Rui Beisiegel  
Parecer CEE nº 278/90 CTG "D" Aprovado em 28/03/1990.  
Comunicado ao pleno em 11/04/1990.

### 1. HISTÓRICO:

A direção da Escola de Biblioteconomia e Documentação da Fundação Educacional de Sao Carlos solicita autorização para que Laila Haddad continue a lecionar as disciplinas Fontes Bibliográficas e Disseminação da Informação, no Curso de Bacharelado em Biblioteconomia, vinculadas ao Departamento de Formação Profissional, para as quais foi aprovada pelos Pareceres CEE nº 1452/87 e 0694/88, até o final do ano letivo de 1989.

### 2. APRECIÇÃO:

Em atenção ao disposto nas Conclusões dos referidos -Pareceres, que condicionam a renovação de autorização ao enriquecimento curricular na área específica da atuação docente da interessada, foram anexados aos autos vários atestados, declarações e certificados expedidos pela Universidade de São Paulo, Fundação Educacional São Carlos e Associação Paulista de Bibliotecários comprovando haver participado de cursos, seminários e encontros na área da Biblioteconomia, realizados nestes últimos anos.

### 3. CONCLUSÃO:

Autoriza-se Laila Haddad a dar continuidade a suas atividades docentes, junto as disciplinas "Fontes Bibliográficas" e "Disseminação da Informação" no Curso de Bacharelado em Biblioteconomia da escola de Biblioteconomia e Documentação da Fundação Educacional de São Carlos, em caráter excepcional, ate o final do ano letivo de 1990.

São Paulo, 07 de março de 1990.

a) Cons. Celso de Rui Beisiegel - Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá , João Gualberto de C. Meneses e , Nicolau Tortamano.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau em 28.03.90

a) Cons<sup>o</sup> Celso de Rui Beisigel  
Presidente